Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.597, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA 108, DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 540,60m2, PERTENCENTE ÀS SRAS. NAIR LIBERA JAVORNIK, MARILENE SARTOR BRIANI, LOURDES MARIA SARTOR.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 6178/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 108, do Polígono Vinte e Um de Abril, neste Município, com área de 540,60m2 (quinhentos e quarenta metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade das Sras. **NAIR LIBERA JAVORNIK, MARILENE SARTOR BRIANI, LOURDES MARIA SARTOR** (matrícula nº 19.900, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 73,69m;
SUL: com parte remanescente da Matrícula 19.900, na extensão de 73,68m;
LESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 7,99m;
OESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 8,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 19 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração